



31-12-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1736/98 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 512/98

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadiv Mutran, permitir a abertura ao trânsito de algumas vias componentes dos 7,8 km de calçadas da região do Centro do Município.

O projeto em tela estabelece que deverá ser elaborado estudo técnico para avaliar a área em questão, indicando as vias a serem abertas ao trânsito.

Os referidos estudos e a indicação mencionada deverão ser elaborados pelos órgãos competentes municipais, amparados nas pesquisas formuladas pela entidade "Viva o Centro".

Também fica criada "Credencial de Acesso" para as vias de trânsito, as quais serão comercializadas, pelo Poder Público, somente para os comerciantes e empresários da região, revertendo a renda auferida para a manutenção dos pisos dos próprios calçados.

Segundo a justificativa, pesquisa realizada pela entidade "Viva o Centro" revelou que um dos maiores problemas nos calçados da região central é a falta de manutenção.

A propositura objetiva, portanto, garantir a manutenção dos referidos calçados através do oferecimento de maior acesso aos automóveis dos comerciantes e empresários às ruas da região central.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que um dos maiores problemas que a capital enfrenta, atualmente, é o excessivo uso do automóvel, em detrimento do uso do transporte coletivo.

A região central do Município possui excelente acesso através do transporte coletivo, sendo dotada de diversas estações de metrô, terminais de ônibus e linha férrea.

Por outro lado, os calçados vêm, há anos, oferecendo aos pedestres a oportunidade de circular pela região central sem o risco de atropelamento.

A restrição ao tráfego de veículos é uma experiência que vem sendo adotada, com sucesso, em diversas cidades do mundo, a exemplo de Copenhague, Viena e Roma.

Contrário, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 24 de novembro de 1.998

Maria Helena - Presidente

Miguel Colasuonno - Relator

Brasil Vita - Vota favorável ao projeto

Ana Martins

Devanir Ribeiro